PROJETO DE LEI Nº /2024

(Dispõe de alteração em denominação de vias públicas urbanas do Loteamento Residencial Conquista e dá outras providências).

Art. 1º - As vias públicas urbanas do Loteamento Residencial Conquista, nesta cidade, passam a vigorar com as seguintes alterações:

a) A Rua Projetada "A", passa a ficar designada simplesmente de Rua "A", com a denominação de "OSVALDO JOSÉ DA CRUZ";
b) A Rua Projetada "B", passa a ficar designada simplesmente de Rua "B", com a denominação de "JOSÉ LOPES RAMOS"
c) A Rua Projetada "C", passa a ficar designada simplesmente de Rua "C", com a denominação de "RODRIGO RAFAEL FIGUEIRA".

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis nºs: 1305, de 03/12/2019; 1306, de 03/12/2019 e 1461, de 21/09/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 03 de dezembro de 2019.

Meridiano, 01 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822

Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.04.01 11:53:00 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 01 de abril de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos respeitosos cumprimento, servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de alteração em denominação de vias públicas urbanas do Loteamento Residencial Conquista, nesta cidade.

Esclarecemos que a iniciativa da pretensão de fazermos alteração nas vias urbanas do Loteamento Residencial Conquista, conforme inserido na presente propositura, visa dar correção e atualização daquelas artérias pelo fato de existir imbróglio que não vinha correspondendo ao atendimento as necessidades do Município e do próprio Loteamento.

Com os nossos antecipados agradecimentos pela aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.04.01 11:53:25 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO-SP